

1 1 AGO 2017

000459



## **Câmara de Veredores**

**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - RS**


Campo Bom, 11 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Maximiliano Messias de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

### **REQUERIMENTO**

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado o seguinte requerimento: que se estude a viabilidade do Projeto de Lei \_\_\_/2017, abaixo declinado, e se acatado e aprovado, ponha-se em prática.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço. Sendo o que tinha, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Paulo Tigre  
Líder da Bancada do PMDB

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização,  
no site da Prefeitura de Campo Bom, de todas as  
demandas apresentadas à Ouvidoria do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETA:**

**Art. 1º** Todas as demandas apresentadas à Ouvidoria Municipal da Prefeitura Municipal de Campo Bom, dentre as quais denúncias, requerimentos de informações, solicitações, reclamações e demais registros deverão, obrigatoriamente, ser integralmente digitalizados e disponibilizados, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas do respectivo recebimento, em área própria da página eletrônica do site da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Todos os procedimentos de encaminhamento, as providências adotadas, bem como toda a tramitação processual e demonstrativa final do atendimento, pelo órgão responsável, deverão também ser disponibilizadas juntamente com os registros iniciais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Presidente Vargas, 11 de agosto de 2017.

## JUSTIFICATIVA

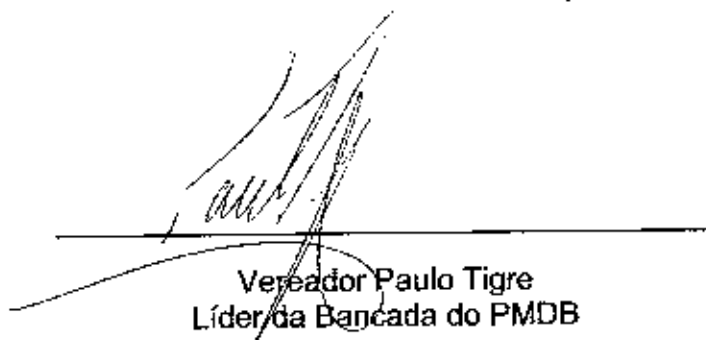
Nobres Vereadores,

A Ouvidoria é parte da estrutura município, que tem como objetivo primordial a transparência na gestão pública. Ela possibilita ao munícipe que ele enumere falhas, sinalize necessidades, sugira alternativas, reafirme os bons serviços prestados pela Prefeitura, reforçando dessa forma a efetiva conquista da cidadania.

O ouvidor público atende denúncias, reclamações e representações pertinentes a assuntos relacionados às secretarias e demais instituições municipais. Recebe também sugestões referentes a assuntos de interesse público.

O objetivo desta Lei é tornar disponível e dar publicidade a todos os expedientes apresentados junto à Ouvidoria Municipal (Protocolo), bem como identificar a tramitação processual, qual órgão está responsável pelo atendimento da demanda e quais providências estão sendo ou serão tomadas (ou não, caso a competência da reclamação não seja da alçada do município) pelo Poder Público. É comum a reclamação por parte dos munícipes que não conseguem atendimento ou retorno das demandas apresentadas junto à Ouvidoria Municipal, e com este projeto de lei que apresentamos será possível acompanhar todos os expedientes que são apresentados e a tramitação processual interna via a página eletrônica do site da Prefeitura Municipal de Campo Bom. Por tais e relevantes razões, apresentamos esse projeto à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, para que votem pensando na melhoria do atendimento de informações aos munícipes. Diante do exposto, este Signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Presidente Vargas, 11 de Agosto de 2017



Vereador Paulo Tigre  
Líder da Bancada do PMDB